



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Ofício nº 327/2020 - GAB/SEMTEPS

Benevides/PA, 24 de novembro de 2020.

Ao Exmo. Sr.

RONIE RUFINO DA SILVA

MD Prefeito Municipal de Benevides

Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 01 – Centro

CEP: 68.795-000 – Benevides/PA

Assunto: Solicitação para adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2020, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 33/2020.

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste consultar Vossa Excelência quanto a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 061/2020, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 33/2020, conduzido pela Prefeitura Municipal de Benevides - PMB, cujo objeto é “o Registro de Preços para o eventual fornecimento de Materiais de Consumos equipamentos de proteção individual - EPIs)”, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Benevides – SEMTEPS, conforme relação dos itens e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.
1	ÁLCOOL ETÍLICO, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70° inpm), hipoalergênico, dermatologicamente testado, apresentação gel, em galão de 5 L.	UND	500
2	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: N 95, filtro mecânico de tnt (partículas 0,1 micron), tipo fixação: duplo sistema de tiras elásticas, características adicionais: 4 camadas (c, filme), com válvula, clip nasal.	UND	2000
3	MÁSCARA MULTIUSO, material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, cor branca ou azul, características adicionais n95/pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3.	UND	6500

Aproveitamos o ensejo para encaminhar, em anexo, manifestação formal da empresa MARTINS JR. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

15.459.519/0001-00, a qual assevera que aceita o pedido de adesão e que isso não prejudicará o cumprimento da obrigação, presente e futura, junto ao órgão gestor e eventuais participantes da Ata de Registro de Preços em destaque.

Informamos, por fim, que: os quantitativos solicitados respeitam o limite unitário máximo de 100% (cem por cento) para cada item a ser aderido; que esta SEMTEPS preencheu os requisitos previstos pelo Art. 23 e seus parágrafos, do Decreto Municipal nº 271, de 11 de fevereiro de 2019 para deferimento do pedido de adesão; que a presente adesão guarda vantajosidade a esta SEMTEPS.

Certos de contarmos com vossa atenção e acertado deferimento, deixamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JOLIANY FEITOSA MENDONÇA
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 002/2017